

Rondas serão intensificadas para coibir vandalismo

A Brigada Militar quer inibir a ação de vândalos nas proximidades do centro comercial Top Center, do condomínio residencial e também da Igreja Episcopal do Brasil, localizados na rua Osvaldo Aranha, em Montenegro. Uma das medidas a ser adotada é o aumento das rondas nesse trecho. Além disso, câmeras de vigilância devem reforçar a tentativa dos moradores de acabar com ações de deprecação ao patrimônio e arruaça.

Segundo a síndica do Top Center, Rosana Feiten, o problema já ocorre há anos. “Já quebraram minha janela e a de um vizinho. De manhã você chega lá e encontra tudo cheio de garrafas de bebidas”, conta. Toda a “baderna” é causada por algumas pessoas que usam o local para beber e fumar. Com o passar dos anos a situação piorou.

Antes, a movimentação começava por volta das 22h, hoje em dia o espaço é “ocupado” já à tardinha.

Casos de ameaças e até assalto a um jovem já ocorreram. Preocupados com isso, representantes dos moradores, da Igreja Episcopal, Brigada Militar e Guarda Municipal, participaram de uma reunião proposta pelo vereador Talis Ferreira. O encontro teve como principal objetivo tratar sobre o vandalismo nesse ponto da cidade. O encontro ocorreu na tarde dessa terça-feira, 19, na Câmara Municipal de Vereadores.

Na ocasião, o comandante da 1ª Cia de Policiamento Ostensivo do 5ºBPM, Luís Carlos Ferri, pediu aos presentes para que sempre que for necessário registrem ocorrência desse tipo de ação. Os B.O.s geram relatórios que

seguem para investigação da Polícia Civil. Quanto maior o número de queixas, mais força os moradores terão para combater o problema. (CA)



AS AÇÕES de vandalismo ocorrem no Top Center e na Igreja Episcopal



Prefeitura Municipal de Montenegro
Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 63/18: Contratação da empresa INSPESUL LTDA para realizar serviço de vistoria mecânica no Veículo Ônibus Escolar VW15190, Ano 2013, Placa IUN8633, CHASSI 532E82W5DR326688, C906-SMEC e no Veículo Ônibus Escolar Iveco Cityclass 70C17, Ano 2014, Placa IWY3356, CHASSI 93ZL68CO1E8459755, C242-SMEC, no valor total de R\$ 300,00. Justificativa: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Processo nº 4207/2018

CARLOS EDUARDO MULLER
Prefeito Municipal

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"
"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS"